



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã

"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016

TERMO DE PROMULGAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 139/2016

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 002/2016, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 24/10/2016, eu, Wilson Roberto Ribeiro, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Este documento contendo 02 folhas, foi por mim
afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã-MG
aos dias 25 / 10 / 16 a 10 / 11 / 16
para o devido conhecimento dos interessados dando assim
cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos

Araporã - MG., 25 / 10 / 16


Responsável

RESOLUÇÃO Nº 139/2016

“Dispõe sobre a Formação da Comissão Especial de Inquérito nos Termos em que Menciona e dá Outras Providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o cargo e nos termos do Regimento Interno e da lei orgânica do Município, e

Considerando denúncia apresentada a esta Casa Legislativa e a deliberação plenária para a formação de Comissão Especial de Inquérito e;

Considerando que nos termos do art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araporã, a formação de Comissão Especial de Inquérito deve se dar mediante Resolução e;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Inquérito composta pelos Vereadores Manoel Heleno da Silva (PDT), Manoel Gonçalves da Silva (PRP) e Eduardo Borges (PMDB), cuja atribuição é a investigação de fato certo e determinado consistente em suposta irregularidade na Aquisição, por parte do Município de Araporã, de área pertencente à empresa Alvorada Administração e Participações S/A – Matrícula nº.13.689, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, prorrogável até a metade, para conclusão dos seus trabalhos.



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016

Art. 3º - Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da comissão deverão ser solicitados à Presidência da Câmara para providências.

Art. 4º - As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Araporã.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 25 de Outubro de 2016

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Araporã